



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 9 de Junho de 2016 • Ano IV • Nº 1161

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Homologação Convite N° 001/2016 Processo Administrativo N° 033/2016** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento do conceito da festa e produção geral visando a promoção pelo Município de Amargosa do Evento "São João 2016". (Empresa vencedora: Dhyonyes C Almeida ME.).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Homologações



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: prefeituradeamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016

CONVITE Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento do conceito da festa e produção geral visando a promoção pelo Município de Amargosa do Evento "São João 2016".

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, acatando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **CONVITE Nº 001/2016**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes a seguir enumerados, realizada Comissão Permanente de Licitações, para a empresa nos seguintes valores:

VALOR	VENCEDOR
R\$ 75.000,00	DHYONYES C ALMEIDA ME

Fica convocado o adjudicatário dos objetos desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Amargosa, 09 de junho de 2016.

KARINA BORGES SILVA
Prefeita